



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Piraí, 01 de Setembro de 2026 – Nº3227

**DECRETO 7.643/26**  
**DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$215.575,93 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

| Decreto Nº 7643             |                   |                |                                           |            |
|-----------------------------|-------------------|----------------|-------------------------------------------|------------|
| Suplementação de Créditos   |                   |                | Data 01/09/2026                           |            |
| Cód. Reduz.                 | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         | Valor      |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                   |                |                                           |            |
| 658                         | 701               | 1              | 1.19.1.12.361.0008.2170.33903000.15001001 | 10,00      |
| 690                         | 701               | 1              | 1.19.1.12.361.0008.2176.33903900.15001001 | 6.000,00   |
| 1070                        | 678               | 1              | 1.19.1.12.361.0008.2176.31911300.15730000 | 148.599,60 |
| 1071                        | 678               | 1              | 1.19.1.12.361.0014.2175.31911300.15730000 | 25.633,98  |
| 1072                        | 678               | 1              | 1.19.1.12.365.0008.2177.31911300.15730000 | 19.597,23  |
| 1073                        | 678               | 1              | 1.19.1.12.365.0008.2178.31911300.15730000 | 8.532,13   |
| 1073                        | 1024              | 1              | 1.19.1.12.365.0008.2178.31911300.15730000 | 7.202,99   |

| Soma:                       |                   |                | 215.575,93                                |            |
|-----------------------------|-------------------|----------------|-------------------------------------------|------------|
| Anulação de Créditos        |                   |                | Data 01/09/2026                           |            |
| Cód. Reduz.                 | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária         | Valor      |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                   |                |                                           |            |
| 678                         |                   | 1              | 1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15730000 | 202.362,94 |
| 701                         |                   | 1              | 1.19.1.12.361.0014.2175.31901300.15001001 | 6.010,00   |
| 1024                        |                   | 1              | 1.19.1.12.361.0008.2176.33904900.15730000 | 7.202,99   |
| Soma:                       |                   |                | 215.575,93                                |            |

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 01 de setembro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO 7.644/26**  
**DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$11.000,00 (Onze mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

| Decreto Nº 7644                       |           |                                                   |           |
|---------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------|-----------|
| Suplementação de Créditos             |           | Data 01/09/2026                                   |           |
| Cód. Red                              | Origem    | Tipo de Crédito<br>U.O./ClassificaçãoOrçamentária | Valor     |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |           |                                                   |           |
| 507                                   | 512       | 1.13.1.08.245.0009.2111.33903000.16610002         | 11.000,00 |
| Soma:                                 |           |                                                   | 11.000,00 |
| Anulação de Créditos                  |           | Data 01/09/2026                                   |           |
| Cód. Re                               | RedOrigem | Tipo de Crédito<br>U.O./ClassificaçãoOrçamentária | Valor     |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |           |                                                   |           |
| 512                                   |           | 1.13.1.08.245.0009.2111.33903900.16610002         | 11.000,00 |
| Soma:                                 |           |                                                   | 11.000,00 |

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 01 de setembro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO 7.645/26**  
**DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$7.100,00 (Sete mil e cem reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

| Decreto Nº 7645           |                   |                |                                                                       |                 |          |
|---------------------------|-------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|----------|
| Suplementação de Créditos |                   |                |                                                                       | Data 01/09/2026 |          |
| Cód. Reduz                | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária                                     |                 | Valor    |
| 1018                      | 331               | 1              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>1.10.1.10.122.0019.2075.33903900.15001002 |                 | 7.100,00 |
| Soma:                     |                   |                |                                                                       |                 | 7.100,00 |
| Anulação de Créditos      |                   |                |                                                                       | Data 01/09/2026 |          |
| Cód. Reduz                | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito | U.O. / Classificação Orçamentária                                     |                 | Valor    |
| 331                       |                   | 1              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>1.10.1.10.303.0019.2071.33901400.15001002 |                 | 7.100,00 |
| Soma:                     |                   |                |                                                                       |                 | 7.100,00 |

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1175/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/004388/2026;

**RESOLVE** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30/07/2026 a 28/08/2026 perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal **VANDA DE FÁTIMA MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 7017, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INF 3209 DE 07/08/2026.

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocioal@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocioal@pirai.rj.gov.br)

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [meioambiente@pirai.rj.gov.br](mailto:meioambiente@pirai.rj.gov.br)

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim  
Praça de Santana, nº 49 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9932  
E-mail: [secmpepg@pirai.rj.gov.br](mailto:secmpepg@pirai.rj.gov.br)

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)  
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)  
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho  
Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Evandro Soriano da Silva  
José Otávio Ferreira de Abreu  
Júlio César da Fonseca Alves  
Darlei Gomes de Moraes  
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 1263/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.711, de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº PIR-020209/001587/2026;

RESOLVE:

NOMEAR para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o Biênio 2026-2028, as pessoas abaixo relacionadas representantes das Entidades e das Secretarias, a saber:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b><br><br>Titular: <b>ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO</b> – Chefe de Divisão de Planejamento – matrícula nº 8831;<br>Suplente: <b>MIRELLA RIBEIRO DA SILVA</b> – Chefe de Setor de Programas e Projetos – matrícula nº 14247;                      |
| <b>REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b><br><br>Titular: <b>ELLEN BARBOSA TAVEIRA DA ROCHA</b> – Especialista de Educação e Orientador Educacional – matrícula nº 4778;<br>Suplente: <b>GLENDA JANAÍNA SANTOS DA SILVA</b> - Especialista de Educação e Orientador Educacional – matrícula nº 6500; |
| <b>REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br><br>Titular: <b>RIZZIERI MESAQUE E SILVA</b> – Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar – matrícula nº 11256;<br>Suplente: <b>GILSON NASCIMENTO DA SILVA</b> – Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar – matrícula nº 11315;                          |
| <b>REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA</b><br><br>Titular: <b>RAQUEL GONÇALVES JÚLIO</b> – Agente de Obras e serviços Públicos – matrícula nº 13861;<br>Suplente: <b>FLÁVIA HASSUM MARQUES DE ABREU</b> – Supervisor de Núcleo – matrícula nº 13054;                      |
| <b>REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b><br><br>Titular: <b>MAURO JORGE CORREA</b> – Agente de Obras e Serviços Públicos – matrícula nº 6938 ;<br>Suplente: <b>CRISTIANO FIRMINO DA SILVA</b> – Chefe de Divisão de Esportes – matrícula nº 4756;                                                    |
| <b>REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b><br><br>Titular: <b>POLYANA SOARES DE SANTANA</b> – Supervisor de Núcleo – matrícula nº 13304;<br>Suplente: <b>ANDERSON MACHADO ALVES</b> – Assessor Técnico – matrícula nº 12595;                                                    |
| <b>REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ARROZAL</b><br>Titular: <b>LÚCIA MARIA LEITE DA SILVA</b><br>Suplente: <b>JANIA FÁTIMA DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                                                               |
| <b>REPRESENTANTES DA IGREJA METODISTA RENASCER</b><br><br>Titular: <b>MAICON DOS SANTOS PAES</b><br>Suplente: <b>ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA CUNHA PAES</b>                                                                                                                                                      |
| <b>REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE</b><br><br>Titular: <b>GRACELINO ROSA LEOPOLDO</b><br>Suplente: <b>ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                                          |
| <b>REPRESENTANTES DA APAE – PIRAÍ</b><br><br>Titular: <b>ROSIANI CASTILHO DONATO</b><br>Suplente: <b>ISMAR ROCHA COELHO JÚNIOR</b>                                                                                                                                                                                   |
| <b>REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS DO SAROLE</b><br><br>Titular: <b>EDNEIA DA SILVA PEREIRA</b><br>Suplente: <b>ANA LUÍZA PEREIRA RODRIGUES</b>                                                                                                                                                     |
| <b>REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE PIRAÍ</b><br><br>Titular: <b>CLÁUDIA HELENA BRÁULIO TEODORO DE OLIVEIRA</b><br>Suplente: <b>MARIA LUÍSA DA SILVA</b>                                                                                                                                  |

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INF 3220 DE 24/08/2026.

PORTARIA Nº 1270/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no processo PIR-020223/000562/2026;

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão para Prestação dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dos Serviços complementares prestados nos Municípios localizados no Bloco 3;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica apresentado pela AGENERSA, referente aos serviços públicos de saneamento básico e integrante do BLOCO 3 da Concessão Regionalizada, através do qual a Agência Reguladora respeitadas as competências legais delega ao Município ação fiscalizatória sobre os serviços prestados pela Rio + Saneamento.

RESOLVE:

I - Nomear como membros da Comissão de Avaliação, Controle e Gestão, do Contrato de Concessão para Prestação dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário Prévia, e do Termo de Cooperação Técnica apresentado pela AGENERSA, referente aos serviços públicos de saneamento básico e integrante do BLOCO 3 da Concessão Regionalizada os Servidores Municipais abaixo relacionados:

- Carlos Augusto Caetano Junior. – Consultor Jurídico - mat. 7799
- Rafaela Vieira Costa - Gerente de Gestão Estratégica – mat. 11581
- Paulo Rogério Afonso – Gerente de Programa Especial de Trabalho – mat. 6952
- Carlos Alberto Silva Aduino - Assessor Técnico - mat.: 13.956
- João Pedro Bueno Rostirrolle Ramalho - Analista Jurídico - mat. 13808
- Fernando Lopes Rodrigues Torres - Ouvidor Municipal – mat. 5957
- Sheila dos Santos Valle – Gerente Executivo – mat. 13010
- Stefanne Ribeiro Silva – Analista Jurídico – mat. 13.438.

II - Compete a presente Comissão proceder a Avaliação, Controle e Gestão, do Contrato de Concessão para Prestação dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário Prévia, e do Termo de Cooperação Técnica apresentado pela AGENERSA, referente aos serviços públicos de saneamento básico e integrante do BLOCO 3 da Concessão Regionalizada, elaborando relatório com as medidas a serem efetivadas pelo Município de Piraí no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

III – A Coordenação da presente Comissão será exercida pelo servidor Carlos Augusto Caetano Junior – Consultor Jurídico - mat. 7799 e a Vice-Coordenação pela servidora Rafaela Vieira Costa - Gerente de Gestão Estratégica – mat. 11581.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INF 3222 DE 26/08/2026.

PORTARIA Nº 1288/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/004388/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 29/08/2026 à 27/09/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **VANDA DE FATIMA MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 7017, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INF 3225 DE 28/08/2026.



**PORTARIA Nº 1291/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/004426/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 27/08/2026 à 09/09/2026, perfazendo 14 (quatorze) dias, a servidora municipal, **ANA PAULA COUTINHO DE OLIVEIRA**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 13484, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de agosto de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INF 3225 DE 28/08/2026.

**PORTARIA Nº 1292/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/004377/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 24/08/2026 à 22/09/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **LUCIANA LEAL LEITE**, DOCENTE II - INGLÊS, matrícula nº 6909, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de agosto de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INF 3225 DE 28/08/2026.

**PORTARIA Nº 1299/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Agricultura, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020208/000341/2026;

**R E S O L V E** designar os servidores municipais, **FLÁVIO MACHARET BARBOSA**, Chefe de Divisão de Produção e Desenvolvimento Rural, Matrícula 7489 e **CARINA DOS SANTOS**, Auxiliar de Creche, Matrícula 6846, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato vinculado as Atas de Registro de Preço Nº 039/2026, 040/2026, 041/2026 e 042/2026 de registro de preços nº 034/2026.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1300/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,  
**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Agricultura, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta no processo nº PIR-020208/000340/2026;

**R E S O L V E** designar as servidoras municipais, **ANA CLARA PÊGAS MENDES**, Assessor Técnico, Matrícula 13978, e **SAMARA ROSA FERREIRA SILVA**, Chefe de Setor de Comercialização, Matrícula 13977, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o contrato vinculado a Autorização de Fornecimento Nº 335 de 18/05/2026.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1301/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,  
**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Educação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações;

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta no processo administrativo nº PIR-020213/001680/2026;

**R E S O L V E** designar os servidores municipais, **ANTÔNIO CARLOS MENSOR ASSIS**, Assessor Técnico, matrícula nº 14046, e **SANDRO LUIZ MEDEIROS LIMA**, Assessor Técnico, matrícula nº 6169, para acompanhar e fiscalizar os contratos firmados e em execução com a empresa **ONÇA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA**.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1302/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Educação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações;

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta no processo administrativo PIR-020213/001680/2026;

**R E S O L V E** designar os servidores municipais, **ANTÔNIO CARLOS MENSOR ASSIS**, Assessor Técnico, matrícula nº 14046, e **SANDRO LUIZ MEDEIROS LIMA**, Assessor Técnico, matrícula nº 6169, para acompanhar e fiscalizar os contratos firmados e em execução com a empresa **ANA PAULA TRANSPORTES DE BARRA LTDA**.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 1303/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Educação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta no processo nº PIR-020213/001680/2026;

**R E S O L V E** designar os servidores municipais, **ANTÔNIO CARLOS MENSSOR ASSIS**, Assessor Técnico, matrícula nº 14046 e **SANDRO LUIZ MEDEIROS LIMA**, Assessor Técnico, matrícula nº 6169, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 010/2025, 011/2025 e 012/2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 01 de Setembro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1304/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Educação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020213/001680/2026;

**R E S O L V E** designar os servidores municipais, **ANTONIO CARLOS MENSSOR ASSIS**, Assessor Técnico, matrícula nº 14046 e **SANDRO LUIZ MEDEIROS**, Assessor técnico, matrícula nº 6169, para exercerem a função de Fiscalizar e acompanhar as entregas referentes ao Termo de Adesão à Ata de Registro de preços nºs 001/2026 e 002/2026, referente à eventual aquisição de combustíveis, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 049/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 01 de setembro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1305/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Educação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020213/001680/2026;

**R E S O L V E** designar os servidores municipais, **ANTÔNIO CARLOS MENSSOR ASSIS**, Assessor Técnico, matrícula nº 14046 e **SANDRO LUIZ MEDEIROS LIMA**, Assessor Técnico, matrícula nº 6169, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Termo de Contrato de Locação que entre si fazem ELIANE MARIA PINTO DE CARVALHO, na qualidade de Locadora, e o MUNICÍPIO DE PIRAI, como Locatário, de um imóvel localizado no Primeiro Distrito do Município de Pirai-RJ.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 01 de setembro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1306/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Educação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020213/001680/2026;

**R E S O L V E** designar os servidores municipais, **ANTONIO CARLOS MENSSOR ASSIS**, matrícula nº 14046, Assessor Técnico, e **ALEXANDRE NOBREGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12553, Chefe de Divisão de Planejamento e Controle, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato nº 070/2026, referente à contratação da empresa para segurar a frota de veículos oficiais do Município de Pirai.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 01 de setembro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1307/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Educação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020213/001680/2026;

**R E S O L V E** designar os servidores municipais, **ANTÔNIO CARLOS MENSSOR ASSIS**, Assessor Técnico, matrícula nº 14046, e **SANDRO LUIZ MEDEIROS LIMA**, matrícula nº 6169, Assessor Técnico, **ALEXANDRE NOBREGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12553, Chefe de Divisão de Planejamento e Controle, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar entregas referentes às Atas de Registro de Preços nºs **039/2026, 040/2026, 041/2026, 042/2026 e 043/2026** (Aquisição de Óleo Lubrificante).

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 01 de setembro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1308/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020209/001664/2026;

**R E S O L V E** designar os servidores municipais abaixo para exercerem a função de Fiscalizar e acompanhar as Atas de Registro de Preço e Contratos a seguir:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2026 - REFERENTE A LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social, em que os fiscais serão:**

Ana Paula Nunes de Souza Pinheiro – Mat.: 8831 - Chefe de Divisão de Planejamento;  
João Antônio Nogueira Palmeira – Mat.: 12811 - Psicólogo I;  
Carolina Maria Felipe dos Santos Silva – Mat.: 11479 - Psicólogo I;

Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Leonardo Nicolau Borges de Oliveira Filho, em que os fiscais serão:

Edneia da Silva Pereira Rodrigues – Mat.: 13111 - Assessor Executivo;  
Graciane Oliveira Costa – Mat.: 11653 - Assistente Social I;  
Vanessa de Araújo Souza – Mat.: 10708 - Psicólogo I;

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em que os fiscais serão:

Igor Bastos Silva - Mat: 13724 – Agente Administrativo I;  
Mayara de Almeida Martins Pereira – Mat.: 10525 – Assistente Social I;  
Maria de Fátima da Costa Dias Cunha – Mat.: 13416; Supervisor de Núcleo;

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Adélia Claudino De Paula, em que os fiscais serão:

Bianca Ferreira Faria – Mat.: 13205 – Supervisor Operacional;  
Carina de Abreu Santos – Mat.: 7572 – Assistente Social I;  
Carla Correia da Silva – Mat.: 13814 – Assessor Técnico;

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS João Baptista da Cunha, em que os fiscais serão:

André Luiz Gomes Jacob – Mat.: 10648 – Assistente Social I;  
Paula Beatriz de Oliveira Andrade – Mat.: 13202 – Assistente de Núcleo;  
Rosimar Furtado de Souza – Mat.: 6614 – Agente Administrativo I;

Cadastro Único, em que os fiscais serão:

Flávia do Nascimento Pereira – Mat.: 11995 – Agente Administrativo I;  
João Alberto Silva dos Santos – Mat.: 5388 - Auxiliar Administrativo I;

Centro de Convivência do Idoso Rita Torres De Souza / Dona Ritinha, em que os fiscais serão:

Alda Alves Barbosa de Almeida – Mat.: 6346 – Psicólogo I;  
Elizabete Aparecida de Oliveira – Mat.: 5950 – Gerente Operacional;

DISPENSA ELETRÔNICA 021/2026 - REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHUVEIROS:

Secretaria Municipal de Assistência Social, em que os ficais serão:

Jéssica Paulo da Silva – Mat.: 13261 - Gerente de Gestão Estratégica;  
Mirella Ribeiro da Silva – Mat.: 14247 - Chefe de Setor de Programas e Projetos;  
Rayane Barros de Carvalho Correa – Mat.: 11836 - Docente I;

Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Leonardo Nicolau Borges de Oliveira Filho, em que os fiscais serão:

Edneia da Silva Pereira Rodrigues – Mat.: 13111 - Assessor Executivo;  
Graciane Oliveira Costa – Mat.: 11653 - Assistente Social I;  
Vanessa de Araújo Souza – Mat.: 10708 - Psicólogo I;

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em que os fiscais serão:

Igor Bastos Silva - Mat: 13724 – Agente Administrativo I;  
Mayara de Almeida Martins Pereira – Mat.: 10525 – Assistente Social I;  
Maria de Fátima da Costa Dias Cunha – Mat.: 13416; Supervisor de Núcleo;

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Adélia Claudino De Paula, em que os fiscais serão:

Bianca Ferreira Faria – Mat.: 13205 – Supervisor Operacional;  
Carina de Abreu Santos – Mat.: 7572 – Assistente Social I;  
Carla Correia da Silva – Mat.: 13814 – Assessor Técnico;

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS João Baptista da Cunha, em que os fiscais serão:

André Luiz Gomes Jacob – Mat.: 10648 – Assistente Social I;  
Paula Beatriz de Oliveira Andrade – Mat.: 13202 – Assistente de Núcleo;  
Rosimar Furtado de Souza – Mat.: 6614 – Agente Administrativo I;

Cadastro Único, em que os fiscais serão:

Flávia do Nascimento Pereira – Mat.: 11995 – Agente Administrativo I;  
João Alberto Silva dos Santos – Mat.: 5388 - Auxiliar Administrativo I;

Centro de Convivência do Idoso Rita Torres De Souza / Dona Ritinha, em que os fiscais serão:

Alda Alves Barbosa de Almeida – Mat.: 6346 – Psicólogo I;  
Elizabete Aparecida de Oliveira – Mat.: 5950 – Gerente Operacional;

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1309/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Turismo, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020220/000158/2026;

R E S O L V E designar as servidoras municipais JULIA BARBOSA DE CASTRO, Chefe de setor de Eventos, Matrícula nº 13474 e FERNANDA FONTES DE ABREU, Assistente Executivo, Matrícula nº 13794 para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o contrato da Ata 007/2025 referente a locação de Tendas com e empresa Zeus Eventos e Empreendimentos LTDA-Me.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1310/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020209/001676/2026;

Nomeia os membros da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirai/RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.711, de 14 de agosto de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirai – CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 276, de 12 de novembro de 2025, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece a realização das etapas municipais;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 015, de 27 de agosto de 2026, que constitui a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirai/RJ e define a data de sua realização;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirai/RJ:

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| I – Presidente:<br>ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA;                                    |
| II – Coordenadora-Geral:<br>LUCIA MARIA LEITE DA SILVA;                                |
| III – Relator:<br>MAICON DOS SANTOS PAES;                                              |
| IV – responsável pela Mobilização e Comunicação:<br>ELLEN BARBOSA TAVEIRA DA ROCHA;    |
| V – responsável pela Infraestrutura e Logística:<br>ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO; |
| VI – responsável pela Sistematização das Propostas:<br>RIZZIERI MESAQUE E SILVA.       |

- Art. 2º** Compete à Comissão Organizadora:
- I – planejar, coordenar e acompanhar as ações necessárias à realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
  - II – elaborar o cronograma das atividades preparatórias e distribuir as atribuições entre seus membros;
  - III – promover a mobilização da rede de atendimento, dos órgãos públicos, das entidades da sociedade civil, das crianças, dos adolescentes e dos demais participantes;
  - IV – organizar a divulgação, a infraestrutura, a logística, o credenciamento e os demais procedimentos necessários à realização da Conferência;
  - V – organizar os grupos de trabalho e coordenar a sistematização das propostas aprovadas;
  - VI – providenciar os registros dos trabalhos e a elaboração do relatório final;
  - VII – observar as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e as deliberações do CMDCA.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora poderá convidar representantes de órgãos públicos, entidades da sociedade civil e demais colaboradores para auxiliar no desenvolvimento de suas atividades, sem direito a voto.

**Art. 4º** A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

**Art. 5º** A Comissão Organizadora terá caráter temporário e seus trabalhos serão encerrados após a conclusão da Conferência, a elaboração do relatório final e o cumprimento dos demais encaminhamentos dela decorrentes.

**Art. 6º** A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirai/RJ será realizada no dia **27 de novembro de 2026**, nos períodos da manhã e da tarde.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 01 de setembro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

PORTARIA - FPSMP Nº 060/2026

**Averbar Tempo de Contribuição da servidora CELIA POLATI, e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.839, de 01 de Outubro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo RIOPREVIDÊNCIA nº 250/2026 da servidora **CELIA POLATI** – Matrícula 6492, para fins de benefício previdenciário junto ao Regime Próprio do Município de Pirai, Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, conforme descrição abaixo:

| EMPREGADOR                                   | PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO | PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP |
|----------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| SEEDUC/RJ                                    | 15/09/1994 a 16/05/2003 | 15/09/1994 a 31/12/1998                          | 04 anos, 03 meses e 17 dias                    |
| TOTAL DE PERÍODO DE APROVEITADO CONTRIBUIÇÃO | 3.165 Dias              | 1.569 Dias                                       | 04 anos, 03 meses e 17 dias                    |

Art. 2º - O período de contribuição aproveitado e averbado a ser computado como **tempo de magistério** compreende em 1.569 (mil, quinhentos e sessenta e nove) dias, correspondendo à 04 anos, 03 meses e 17 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 05 de agosto de 2026.

**Paulo Maurício Carvalho de Souza**  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 061/2026

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 020203/000213/2026;

**RESOLVE** aposentar por idade a servidora **DIRCE LOPES CASTILHO DE SOUZA**, matrícula nº 6090, cargo de Merendeira, Nível II, a partir da publicação desta Portaria, com proventos proporcionais, calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, fixando-se os proventos após a publicação desta portaria de concessão do benefício.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de Agosto de 2026.

**Paulo Maurício Carvalho de Souza**  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 062/2026

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 020203/000240/2026;

**RESOLVE** aposentar a servidora **YOLANDA SYLVIA PAGAZZI**, matrícula nº 1002, cargo de Médico I, Nível NS I, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$4.779,96 (quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), nos termos da Lei nº 1.908, de 12/01/2026, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$2.389,98 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$7.169,94 (sete mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de agosto de 2026.

**Paulo Maurício Carvalho de Souza**  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor do F.P.S.M.P.



PORTARIA - FPSMP Nº 063/2026

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 020203/000240/2026;

**RESOLVE** aposentar por idade a servidora **YOLANDA SYLVIA PAGAZZI**, matrícula nº 6150, cargo de Médico I, Nível NS I, a partir da publicação desta Portaria, com proventos proporcionais, calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, fixando-se os proventos após a publicação desta portaria de concessão do benefício.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de Agosto de 2026.

**Paulo Maurício Carvalho de Souza**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Gestor do F.P.S.M.P.**

PORTARIA - FPSMP Nº 064/2026

**Averbar Tempo de Contribuição do servidor ROBSON ANDRADE GALHANO, e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.839, de 01 de Outubro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo RGPS-INSS Protocolo nº 170011801000010261, emitido em 21/07/2026 do servidor **ROBSON ANDRADE GALHANO –** Matrícula 1407, para fins de benefício previdenciário junto ao Regime Próprio do Município de Pirai, Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, conforme descrição abaixo:

| EMPREGADOR                                   | PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO | PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP |
|----------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE PIRAI                           | 12/05/1988 a 31/12/1991 | 12/05/1988 a 31/12/1991                          | 03 anos, 07 meses e 19 dias                    |
| TOTAL DE PERÍODO DE APROVEITADO CONTRIBUIÇÃO | 1.324 Dias              | 1.324 Dias                                       | 03 anos, 07 meses e 19 dias                    |

Art. 2º - O período de contribuição aproveitado e averbado a ser computado compreende em 1.324 (mil, trezentos e vinte e quatro) dias, correspondendo à 03 anos, 07 meses e 19 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 14 de agosto de 2026.

**Paulo Maurício Carvalho de Souza**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Gestor do F.P.S.M.P.**

PORTARIA - FPSMP Nº 065/2026

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo SEI-PIR nº 020203/000231/2026;

**RESOLVE** aposentar o servidor **EDIO FERREIRA**, matrícula nº 5700, cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.705,47 (hum mil, setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), nos termos da Lei nº 1.908, de 12/01/2026, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$852,74 (oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$2.558,21 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos).

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 17 de agosto de 2026.

**Paulo Maurício Carvalho de Souza**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Gestor do F.P.S.M.P.**

PORTARIA - FPSMP Nº 066/2026

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo nº 020203/000238/2026;

**RESOLVE** aposentar a servidora **RENATA LÚCIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 4865, cargo de Docente I, Nível C, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$3.763,20 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), nos termos da Lei nº 1.908, de 12/01/2026, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$1.881,60 (hum mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$5.644,80 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 18 de agosto de 2026.

**Paulo Maurício Carvalho de Souza**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Gestor do F.P.S.M.P.**

PORTARIA - FPSMP Nº 067/2026

Dispõe sobre a designação do responsável pela arrecadação das contribuições previdenciárias do Fundo de Previdência Social do Município de Pirai e estabelece suas atribuições.

O Secretário Municipal de Administração e Gestor do Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO a legislação municipal que disciplina o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Pirai, especialmente a Lei Municipal nº 1.104/2012 e demais normas aplicáveis;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Fabio Leite de Sousa, matrícula nº 14.171, como Responsável pelo controle de Arrecadação das Contribuições Previdenciárias do Fundo de Previdência Social do Município de Pirai – FPSMP.

Art. 2º Compete ao responsável pelo controle de Arrecadação das Contribuições Previdenciárias:

- I - acompanhar e controlar o repasse das contribuições previdenciárias e dos aportes destinados ao FPSMP;
- II - acompanhar, controlar e promover a cobrança dos débitos previdenciários em atraso;
- III - acompanhar e controlar os parcelamentos de débitos previdenciários;
- IV - acompanhar e controlar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelos servidores licenciados, cedidos ou afastados sem remuneração.

Art. 3º A designação exercida pelo servidor, de que trata esta Portaria, é feita sem prejuízo das demais atribuições da função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 17 agosto de 2026.

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 068/2026

Averbar Tempo de Contribuição da servidora LETICIA GONÇALVES FERREIRA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.839, de 01 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo RESENPREVI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICO DO MUNICÍPIO D RESENDE RJ nº 76 da servidora LETICIA GONÇALVES FERREIRA – Matrícula 14059, para fins de benefício previdenciário junto ao Regime Próprio do Município de Pirai, Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, conforme descrição abaixo:

| EMPREGADOR                       | PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO | PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP |
|----------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| RESENPREVI RJ                    | 01/09/2025 a 15/05/2026 | 01/09/2025 a 04/01/2026                          | 04 anos, 03 meses e 17 dias                    |
|                                  |                         |                                                  | TEMPO ESPECIAL                                 |
| TOTAL DE PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO | 256 Dias                | 125 Dias                                         | 04 meses e 06 dias                             |

Art. 2º - O período de contribuição aproveitado e averbado a ser computado como atividade sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física ou com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, compreende em 125 (cento e vinte e cinco) dias, correspondendo à 04 meses e 06 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 31 de agosto de 2026.

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor do F.P.S.M.P.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAI

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011

DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirai – CMDCA para o biênio 2026-2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAI – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.711, de 14 de agosto de 2023, e por seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Diretoria Executiva do CMDCA em decorrência da vacância do cargo de Presidente;

CONSIDERANDO a observância da alternância entre as representações governamental e da sociedade civil na Presidência do Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária na 3ª Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada em 27 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirai – CMDCA para o biênio 2026-2028, conforme segue:

- I – Presidente: MAICON DOS SANTOS PAES;
- II – Vice-Presidente: LÚCIA MARIA LEITE DA SILVA;
- III – Primeira Secretária: POLYANA SOARES DE SANTANA;
- IV – Segunda Secretária: ELIZABETE APARÉCIDA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 27 de agosto de 2026.

  
MAICON DOS SANTOS PAES  
Presidente  
Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Pirai – CMDCA

Pirai, 27 de agosto de 2026.

FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Aprovar a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Biênio 2026 - 2028, a ser composta pelos Conselheiros (as):

Presidente: Maicon dos Santos Paes

Vice-Presidente: Lucia Maria Leite da Silva

1º – Secretário (a): Polyana Soares de Santana

2º – Secretário (a): Elizabeth Aparecida de Oliveira



|    | VOTO | NOME                                | REPRESENTAÇÃO |
|----|------|-------------------------------------|---------------|
| 01 | SIM  | Gracelino Rosa Leopoldo             | ARSCA         |
| 02 | SIM  | Apa Paula Nunes Da Silva Junior     | SPAS          |
| 03 | SIM  | Lucia Maria Leite da Silva          | ANAR          |
| 04 | SIM  | Rizzieri MESAQUE e SILVA            | (K) SMS       |
| 05 | SIM  | MAICON DOS SANTOS PAES              | IMR           |
| 06 | SIM  | Edmeia da Silva Pereira Rodrigues   | AMASA         |
| 07 | SIM  | Rosiani Castilho Donato             | APAE/ Pirai   |
| 08 | SIM  | Polyana Soares de Santana           | SMCTI         |
| 09 | SIM  | Ellen B. Taveira da Rocha - EBRocha | S.M.E         |
| 10 |      |                                     |               |
| 11 |      |                                     |               |
| 12 |      |                                     |               |

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012

DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova a composição da Comissão Permanente de Estudo e Divulgação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirai - CMDCA para o biênio 2026-2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAI - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.711, de 14 de agosto de 2023, e por seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização e recomposição das Comissões Permanentes do CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária na 3ª Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada em 27 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão Permanente de Estudo e Divulgação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirai - CMDCA para o biênio 2026-2028, conforme segue:

I - Presidente: LUCIA MARIA LEITE DA SILVA;

II - Relatora: ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA;

III - Membro: ELLEN BARBOSA TAVEIRA DA ROCHA;

IV - Membro: RIZZIERI MESAQUE E SILVA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 27 de agosto de 2026.

  
MAICON DOS SANTOS PAES  
Presidente  
Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Pirai - CMDCA

Pirai, 27 de agosto de 2026.

FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Aprovar a Comissão Permanente de Estudo e Divulgação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Biênio 2026 - 2028, a ser composta pelos Conselheiros (as):

Presidente: Lucia Maria Leite da Silva

Relator (a): Elizabeth Aparecida de Oliveira

Membro: Ellen Barbosa Taveira da Rocha

Membro: Rizzieri MESAQUE e SILVA

|    | VOTO | NOME                                | REPRESENTAÇÃO |
|----|------|-------------------------------------|---------------|
| 01 | SIM  | Rizzieri MESAQUE e SILVA            | SMS           |
| 02 | SIM  | MAICON DOS SANTOS PAES              | IMR           |
| 03 | SIM  | Apa Paula Nunes Da Silva Junior     | SPAS          |
| 04 | SIM  | Gracelino Rosa Leopoldo             | ARSCA         |
| 05 | SIM  | Edmeia da Silva Pereira Rodrigues   | AMASA         |
| 06 | SIM  | Lucia Maria Leite da Silva          | ANAR          |
| 07 | SIM  | Rosiani Castilho Donato             | APAE/ Pirai   |
| 08 | SIM  | Polyana Soares de Santana           | SMCTI         |
| 09 | SIM  | Ellen B. Taveira da Rocha - EBRocha | S.M.E         |
| 10 |      |                                     |               |
| 11 |      |                                     |               |
| 12 |      |                                     |               |

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013

DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova a composição da Comissão Permanente de Análise Orçamentária e Patrimônio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirai - CMDCA para o biênio 2026-2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAI - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.711, de 14 de agosto de 2023, e por seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização e recomposição das Comissões Permanentes do CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária na 3ª Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada em 27 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão Permanente de Análise Orçamentária e Patrimônio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirai - CMDCA para o biênio 2026-2028, conforme segue:

I - Presidente: ROSIANI CASTILHO DONATO;

II - Relatora: MIRELLA RIBEIRO DA SILVA;

III - Membro: GRACELINO ROSA LEOPOLDO;

IV - Membro: POLYANA SOARES DE SANTANA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 27 de agosto de 2026.

  
MAICON DOS SANTOS PAES  
Presidente  
Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Pirai - CMDCA

Pirai, 27 de agosto de 2026.

FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Aprovar a Comissão Permanente de Análise Orçamentária e Patrimônio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Biênio 2026 - 2028, a ser composta pelos Conselheiros:

Presidente: Rosiani C. Donato

Relator: Mirella Ribeiro da Silva

Membro: Gracelino Rosa Leopoldo

Membro: Polyana Soares de Santana



|    | VOTO | NOME                               | REPRESENTAÇÃO |
|----|------|------------------------------------|---------------|
| 01 | Sim  | Roziani Q. Donato                  | APAE/Pirai    |
| 02 | Sim  | Rizieri Mesquita e Silva           | SMS           |
| 03 | SIM  | MAICON DOS SANTOS PAES             | IMR           |
| 04 | Sim  | Ana Paula Muniz de Souza Pinheiro  | OMAS          |
| 05 | Sim  | Graciliano Rosa Leopoldo           | ARSCA         |
| 06 | Sim  | Edmeia da Silva Pereira Rodrigues  | AMASA         |
| 07 | Sim  | Lucia Maria Leite da Silva         | JPAR          |
| 08 | Sim  | Polyana Soares de Santana          | SMCTI         |
| 09 | Sim  | Ellen B. Taveira da Rocha - ESTABA | S.M.E         |
| 10 |      |                                    |               |
| 11 |      |                                    |               |
| 12 |      |                                    |               |

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014

DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o calendário e o horário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirai – CMDCA para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAI – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.711, de 14 de agosto de 2023, e por seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o calendário das Reuniões Ordinárias do CMDCA para os meses restantes do exercício de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária na 3ª Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada em 27 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirai – CMDCA para o exercício de 2026, a serem realizadas às 14 horas, nas seguintes datas:

- I – 10 de setembro de 2026;
- II – 8 de outubro de 2026;
- III – 12 de novembro de 2026;
- IV – 10 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. As datas, os horários ou os locais das reuniões poderão ser alterados por motivo devidamente justificado, mediante comunicação prévia aos(as) Conselheiros(as).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 27 de agosto de 2026.

  
**MAICON DOS SANTOS PAES**  
Presidente  
Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Pirai – CMDCA

Pirai, 27 de agosto de 2026.

FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o Exercício de 2026.

| DATAS:     |
|------------|
| 10/09/2026 |
| 08/10/2026 |
| 12/11/2026 |
| 10/12/2026 |

LOCAL: Casa dos Conselhos da Área Social.

HORÁRIO: 14:00

|    | VOTO | NOME                                    | REPRESENTAÇÃO |
|----|------|-----------------------------------------|---------------|
| 01 | Sim  | Polyana Soares de Santana               | SMCTI         |
| 02 | Sim  | Roziani Castille Donato                 | APAE/Pirai    |
| 03 | Sim  | Rizieri Mesquita e Silva                | SMS           |
| 04 | SIM  | MAICON DOS SANTOS PAES                  | IMR           |
| 05 | Sim  | Ana Paula Muniz de Souza Pinheiro       | OMAS          |
| 06 | Sim  | Graciliano Rosa Leopoldo                |               |
| 07 | SIM  | Edmeia da Silva Pereira Rodrigues       | AMASA         |
| 08 | Sim  | Lucia Maria Leite da Silva              | JPAR          |
| 09 | Sim  | Ellen Barbosa Taveira da Rocha - ESTABA | S.M.E.        |
| 10 |      |                                         |               |
| 11 |      |                                         |               |
| 12 |      |                                         |               |

Pirai, 27 de agosto de 2026.

FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Aprovar a composição da Comissão Organizadora da 10ª - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e data de realização da Conferência.

DATA e HORÁRIO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 27 de novembro de 2026 às 8h.

PRESIDENTE: Elizabeth Ciparecida de Oliveira  
(Representar a Comissão; conduzir decisões; articular com CMDCA e Executivo; validar encaminhamentos)

Coordenação Geral: Lucia Maria Leite da Silva  
(Coordenar reuniões; organizar cronograma; distribuir tarefas; acompanhar execução)

Relator(a): Maicon dos Santos Paes  
(Elaborar atas; organizar registros; sistematizar encaminhamentos; apolar relatório final)

Membros:  
1: Ellen Barbosa Taveira da Rocha  
(Responsável pela Mobilização e Comunicação: articulação com rede; divulgação; apoio às pré-conferências)

2: Rizieri Mesquita e Silva  
(Responsável pela Infraestrutura e Logística: local; alimentação; equipamentos; credenciamento)

3: Ana Paula Pinheiro  
(Responsável pela Sistematização de Propostas: organização dos grupos; registro e consolidação final)

|    | VOTO | NOME                               | REPRESENTAÇÃO |
|----|------|------------------------------------|---------------|
| 01 | Sim  | Polyana Soares de Santana          | SMCTI         |
| 02 | Sim  | Lucia Maria Leite da Silva         | JPAR          |
| 03 | Sim  | Ana Paula Muniz de Souza Pinheiro  | OMAS          |
| 04 | Sim  | Graciliano Rosa Leopoldo           | ARSCA         |
| 05 | Sim  | Edmeia da Silva Pereira Rodrigues  | AMASA         |
| 06 | SIM  | MAICON DOS SANTOS PAES             | IMR           |
| 07 | Sim  | Rizieri Mesquita e Silva           | SMS           |
| 08 | Sim  | Roziani Q. Donato                  | APAE/Pirai    |
| 09 | Sim  | Ellen B. Taveira da Rocha - ESTABA | S.M.E         |
| 10 |      |                                    |               |
| 11 |      |                                    |               |
| 12 |      |                                    |               |



## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015

DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Constitui a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirai/RJ e define a data de sua realização.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAI – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.711, de 14 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** as competências atribuídas ao CMDCA pelo art. 8º da Lei Municipal nº 1.711, de 14 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONANDA nº 276, de 12 de novembro de 2025, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece a realização das etapas municipais;

**CONSIDERANDO** o tema da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa";

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar, coordenar e organizar a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirai/RJ;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária na 3ª Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada em 27 de agosto de 2026;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirai/RJ.

**Art. 2º** A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirai/RJ será realizada no dia 27 de novembro de 2026, nos períodos da manhã e da tarde.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora será composta pelas(as) seguintes Conselheiras(as):

I – Presidente: **ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA;**

II – Coordenadora-Geral: **LÚCIA MARIA LEITE DA SILVA;**

III – Relator: **MAICON DOS SANTOS PAES;**

IV – Responsável pela Mobilização e Comunicação: **ELLEN BARBOSA TAVEIRA DA ROCHA;**

V – Responsável pela Infraestrutura e Logística: **ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO;**

VI – Responsável pela Sistematização das Propostas: **RIZZIERI MESAQUE E SILVA.**

**Art. 4º** Compete à Comissão Organizadora:

I – planejar, coordenar e acompanhar as ações necessárias à realização da Conferência;

II – elaborar o cronograma de atividades e distribuir as atribuições entre seus membros;

III – promover a mobilização da rede de atendimento e a divulgação da Conferência;

IV – organizar a infraestrutura, a logística, o credenciamento e os demais procedimentos necessários à realização do evento;

V – coordenar a sistematização das propostas e a elaboração dos registros e do relatório final;

VI – observar as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e as deliberações do CMDCA.

**Art. 5º** A Comissão Organizadora poderá convidar colaboradores e constituir grupos de apoio para auxiliar no desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 6º** O CMDCA solicitará aos órgãos públicos e às entidades integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente o apoio necessário à realização da Conferência.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 27 de agosto de 2026.



**MAICON DOS SANTOS PAES**  
Presidente  
Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Pirai – CMDCA



# DENGUE:

## PREVENÇÃO E CUIDADOS

### COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

### FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

### SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!**  
**FAÇA SUA PARTE!**



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

